

SAFIRA PARTICIPAÇÕES 2 LTDA.

CNPJ 64.103.630/0001-74

NIRE 35268731712

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2026**

DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de março de 2026, às 10:30 horas, esta Reunião de Sócios foi realizada na sede da Safira Participações 2 Ltda., localizada na Alameda Rio Negro, nº 500, andar 12, sala 1206, torre 1, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial Alphaville, em Barueri/SP, CEP 06.454-000 (“Sociedade”).

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da sócia titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, conforme autoriza o artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”).

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Diante da presença da sócia titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, conforme assinatura constante ao final desta ata, a presente Reunião de Sócios foi devidamente instalada.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Por indicação da sócia titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, assumiu os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Mikio Kawai Junior, e, na qualidade de Secretário da Mesa, o Sr. Marcelo Queiroz Davanzo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Safira Holding, celebrado em 02 de março de 2026; **(ii)** a ratificação da nomeação de peritos para avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Safira Holding; **(iii)** a aprovação do laudo de avaliação do acervo líquido cindido da Safira Holding a ser vertido parcialmente à Sociedade; **(iv)** a dispensa da elaboração de laudo de avaliação da Sociedade; **(v)** a aprovação da operação de cisão parcial da Safira Holding com versão parcial do acervo líquido cindido para a Sociedade; **(vi)** a relação de substituição prevista no Protocolo e Justificação; **(vii)** a outorga de autorização para que os administradores da Sociedade pratiquem todos os atos relativos à concretização da cisão parcial, inclusive registros, averbações, publicações e transferências.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a sócia titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade deliberou por:

(i) Aprovar integralmente e sem ressalvas, para as finalidades dos Artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404/76, o “*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Safira Holding S.A.*” (“Protocolo e Justificação”), que compõe o Anexo I desta ata, firmado em 02 de março de 2026, pelos órgãos de administração da Sociedade, da **Safira Holding S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 13.522.948/0001-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300590376, com sede na Alameda Rio

Negro, nº 500, andar 12, sala 1202, torre 1, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial Alphaville, em Barueri/SP, CEP 06.454-000 (“Safira Holding”), da **Honshu Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 65.495.142/0001-12, registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35269319432, com sede na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384, sala 713, parte, bairro Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.541-038, da **Heiwa Holding S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.509.673/0001-14, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300657969, com sede na Alameda Viena, nº 17, bairro Alphaville Residencial Um, em Barueri/SP, CEP 06.474-170, e da **Hanei Holding S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.504.755/0001-76, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300657870, com sede na Alameda Taurus, nº 76, bairro Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.543-670. A cisão parcial da Safira Holding, com a versão à Sociedade do Acervo Vertido à Safira Participações 2, conforme definido no Protocolo e Justificação, operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação.

(ii) Aprovar e ratificar a nomeação da empresa especializada Capitaly Contabilidade e Treinamento Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.335.845/0001-55, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - CRC/SP sob o nº 2SP-050046/O-9, com sede na Alameda Campinas, nº 463, conjunto 14, sala 2, bairro Jardim Paulista, em São Paulo/SP, CEP 01.404-902 (“Empresa Especializada”), para avaliar o acervo líquido da Safira Holding, pelo critério do valor patrimonial contábil, em conformidade com o disposto no Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada foi contratada e designada para proceder à avaliação do acervo líquido da Safira Holding, que será vertido parcialmente à Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação. Os peritos da Empresa Especializada já haviam sido previamente consultados e foram admitidos no local de realização da reunião para prestar esclarecimentos. O Presidente da Mesa solicitou que procedessem à leitura do Laudo de Avaliação, constante do Protocolo e Justificação. Não houve objeções aos termos do Laudo de Avaliação por parte da sócia titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade e dos administradores da Sociedade.

(iii) Aprovar integralmente e sem ressalvas o Laudo de Avaliação do acervo líquido da Safira Holding (“Laudo de Avaliação”), constante do Protocolo e Justificação e que constitui base para a versão do Acervo Vertido à Safira Participações 2, conforme definido no Protocolo e Justificação, à Sociedade, tendo sido elaborado pela Empresa Especializada de acordo com o balanço patrimonial levantado com data-base de 31 de janeiro de 2026. A Empresa Especializada adotou o valor patrimonial contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação, determinando o valor total negativo de R\$ 95.429.636,44 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o acervo líquido cindido da Safira Holding que será vertido à Sociedade.

(iv) Aprovar a dispensa de elaboração do laudo de avaliação da Sociedade, considerando que a totalidade dos acionistas da Safira Holding e da sócia da Sociedade manifestaram-se previamente no sentido de aprovar a cisão parcial, nos termos do Protocolo e Justificação.

(v) Aprovar a operação de cisão parcial da Safira Holding, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, com a versão do Acervo Vertido à Safira Participações 2, conforme definido no Protocolo e Justificação, para o patrimônio da Sociedade, que sucederá a Safira Holding em todos os direitos, bens, passivos e obrigações relativos especificamente e exclusivamente aos direitos, bens, passivos e obrigações que compõem o Acervo Vertido à Safira Participações 2, servindo os atos societários de cisão parcial como título hábil para transferir a propriedade, posse, fruição e demais direitos e obrigações para a Sociedade, bem como sub-rogando-se de pleno direito a Sociedade, em todos os contratos, acordos, acertos ou quaisquer outros instrumentos firmados pela Safira Holding que estipulem obrigações de dar ou fazer relativas aos bens que compõem o Acervo Vertido à Safira Participações 2, conforme definido no Protocolo e Justificação, na forma da lei.

(vi) Aprovar a relação de substituição prevista na Cláusula 6.11, “a)”, do Protocolo e Justificação, sem a emissão de novas quotas pela Sociedade. A versão do Acervo Vertido à Safira Participações 2 para a Sociedade não acarretará aumento ou redução do capital social da Sociedade, nem alteração do número de quotas de sua emissão, considerando que o patrimônio líquido da Sociedade é negativo e que os elementos vertidos não alteram a conta contábil de capital social.

(vii) Aprovar a outorga de autorização para a administração da Sociedade praticar todos os atos necessários à concretização da operação de cisão parcial, ora aprovada, inclusive registros, averbações, publicações e transferências.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES: Nada mais havendo a tratar, observadas as formalidades legais, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida à única sócia e demais presentes, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. Barueri/SP, 02 de março de 2026. **MESA:** Mikio Kawai Junior – Presidente da Mesa; Marcelo Queiroz Davanzo – Secretário da Mesa. **SÓCIA PRESENTE:** Safira Holding S.A., representada por Mikio Kawai Junior e Marcelo Queiroz Davanzo.

MESA:

MIKIO KAWAI JUNIOR
Presidente

MARCELO QUEIROZ DAVANZO
Secretário

SÓCIA:

SAFIRA HOLDING S.A.
Representada por Mikio Kawai Junior e Marcelo Queiroz Davanzo

SAFIRA PARTICIPAÇÕES 2 LTDA.

CNPJ 64.103.630/0001-74

NIRE 35268731712

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I

- PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA SAFIRA HOLDING S.A. -

(folha de capa)

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA SAFIRA HOLDING S.A.

Pelo presente instrumento:

SAFIRA HOLDING S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 13.522.948/0001-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300590376, com sede na Alameda Rio Negro, nº 500, andar 12, sala 1202, torre 1, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial Alphaville, em Barueri/SP, CEP 06.454-000, neste ato representada por seus administradores **Marcelo Queiroz Davanzo**, empresário, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 23.076.344-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 279.563.898-36, residente e domiciliado na Alameda Taurus, nº 76, bairro Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.543-670, e **Mikio Kawai Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.492.470, inscrito no CPF sob o nº 832.963.606-20, residente e domiciliado na Alameda Polônia, nº 291, bairro Alphaville Residencial Um, em Barueri/SP, CEP 06.474-110 (“Cindida”);

SAFIRA PARTICIPAÇÕES 2 LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 64.103.630/0001-74, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35268731712, com sede na Alameda Rio Negro, nº 500, andar 12, sala 1206, torre 1, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial Alphaville, em Barueri/SP, CEP 06.454-000, neste ato representada por seus administradores **Marcelo Queiroz Davanzo** e **Mikio Kawai Junior**, acima qualificados (“Safira Participações 2”);

HONSHU PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 65.495.142/0001-12, registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35269319432, com sede na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4384, sala 713, parte, bairro Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.541-038, neste ato representada por seus administradores **Marcelo Queiroz Davanzo** e **Mikio Kawai Junior**, acima qualificados (“Honshu”);

HEIWA HOLDING S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.509.673/0001-14, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300657969, com sede na Alameda Viena, nº 17, bairro Alphaville Residencial Um, em Barueri/SP, CEP 06.474-170, neste ato representada por seu administrador **Mikio Kawai Junior**, acima qualificado (“Heiwa”);

HANEI HOLDING S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.504.755/0001-76, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300657870, com sede na Alameda Taurus, nº 76, bairro Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.543-670, neste ato representada por seu administrador **Marcelo Queiroz Davanzo**, acima qualificado (“Hanei”);

Sendo Cindida, Safira Participações 2, Honshu, Heiwa e Hanei denominadas, quando em conjunto, “Sociedades”.

Resolvem celebrar o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Safira Holding S.A. (“Protocolo e Justificação”), que tem por objetivo consubstanciar a proposta para a cisão parcial da Cindida, com versão de uma parte do acervo líquido cindido para a Safira Participações 2 e do restante do acervo líquido cindido para a Honshu, com fundamento nas disposições do artigo 1.122 da Lei nº 10.406/2002 e do artigo 223 e seguintes da Lei nº 6.404/1976, submetendo suas justificativas, finalidades, termos, condições e procedimento à deliberação dos acionistas das Sociedades, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. Objeto. O presente Protocolo e Justificação tem por objeto estabelecer as bases, justificativas e as condições pelas quais ocorrerá a cisão parcial da Cindida, com versão de uma parte do acervo líquido cindido para a Safira Participações 2 e do restante do acervo líquido cindido para a Honshu (“Operação”).

2. JUSTIFICAÇÃO

2.1. Justificação. A Cindida é uma holding que detém participações em diversas sociedades do segmento de energia elétrica, dentre elas as holdings Safira Participações 2 e Honshu. A Cindida tem como suas únicas acionistas a Heiwa e a Hanei. A Heiwa e a Hanei desejam otimizar a gestão da Cindida e das sociedades nas quais a Cindida é acionista (Safira Participações 2 e Honshu), de modo que os administradores das Sociedades justifiquem a Operação com o objetivo de alcançar maior eficiência administrativa, operacional, contábil, societária, financeira e econômica na gestão das Sociedades e ativos detidos direta ou indiretamente pelas Sociedades. Por meio da Operação, os administradores pretendem racionalizar e profissionalizar os sistemas administrativos e financeiros das Sociedades, inclusive trazendo benefícios de governança na gestão das Sociedades. Adicionalmente, a Operação permitirá a adequada alocação de ativos e passivos entre as Sociedades envolvidas, refletindo de forma mais fiel a estrutura econômica e operacional do grupo.

3. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS SOCIEDADES ANTES DA OPERAÇÃO

3.1. Capital Social da Cindida. O capital social atual da Cindida é de R\$ 62.879.277,64 (sessenta e dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.010.000 (onze milhões e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, divididas entre os acionistas da seguinte forma:

Sócio	Nº de Ações	%
Heiwa Holding S.A.	8.257.500	75%

Hanei Holding S.A.	2.752.500	25%
TOTAL	11.010.000	100%

3.2. Capital Social da Safira Participações 2. O capital social atual da Safira Participações 2 é de R\$ 49.986.401,89 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e um reais e oitenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 4.998.640.189 (quatro bilhões, novecentas e noventa e oito milhões, seiscentas e quarenta mil, cento e oitenta e nove) quotas, de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, integralmente detidas pela Cindida:

Sócio	Nº de Quotas	Valor	%
Safira Holding S.A.	4.998.640.189	R\$ 49.986.401,89	100%
TOTAL	4.998.640.189	R\$ 49.986.401,89	100%

3.3. Capital Social da Honshu. O capital social da Honshu é de R\$ 39.118.160,61 (trinta e nove milhões, cento e dezoito mil e cento e sessenta reais e sessenta e um centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 3.911.816.061 (três bilhões, novecentas e onze milhões, oitocentas e dezesseis mil e sessenta e uma) quotas, de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, integralmente detidas pela Cindida:

Sócio	Nº de Quotas	Valor	%
Safira Holding S.A.	3.911.816.061	R\$ 39.118.160,61	100%
TOTAL	3.911.816.061	R\$ 39.118.160,61	100%

4. DO ACERVO CINDIDO

4.1. Critério de Avaliação do Acervo Cindido. Os bens, direitos, passivos e obrigações que compõem o acervo líquido cindido do patrimônio da Cindida, que será vertido para a Safira Participações 2 e para a Honshu, foram avaliados por seu **valor patrimonial contábil**.

4.2. Balanço Especial e Data-Base. O valor de patrimônio líquido contábil da Cindida foi apurado conforme Balanço Patrimonial especialmente levantado para a Operação (“Balanço Especial”), o qual adotou a data-base de **31 de janeiro de 2026** e foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários à Operação.

4.3. Laudo de Avaliação. Os administradores das Sociedades contrataram e nomearam, *ad referendum* dos acionistas das Sociedades, a empresa especializada Capitaly Contabilidade e Treinamento Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.335.845/0001-55, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - CRC/SP sob o nº 2SP-050046/O-9, com sede na Alameda Campinas, nº 463, conjunto 14, sala 2, bairro Jardim Paulista, em São Paulo/SP, CEP 01.404-902 (“Empresa Especializada”), para avaliar o patrimônio líquido do acervo cindido da Cindida. A Empresa Especializada emitiu o laudo de avaliação da Cindida, datado de 28 de fevereiro de 2026, que compõe o Anexo 4.3 deste

Protocolo e Justificação (“Laudo de Avaliação”). A contratação e nomeação da Empresa Especializada e o Laudo de Avaliação serão objeto de deliberação e ratificação pelos acionistas das Sociedades quando da deliberação acerca da Operação.

4.4. Ausência de Conflito de Interesses. A Empresa Especializada declarou: **(i)** não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas e/ou administradores das Sociedades ou, ainda, em relação à própria Operação; e **(ii)** não terem os acionistas ou os administradores das Sociedades direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões apresentadas no Laudo de Avaliação.

4.5. Valor de Avaliação do Acervo Cindido. O Laudo de Avaliação auferiu que o valor total do patrimônio líquido da Cindida e do acervo líquido cindido, conforme representado pelos elementos ativos e passivos especificados no Laudo de Avaliação, totalizam o seguinte:

(a) O patrimônio líquido contábil total da Cindida corresponde ao valor negativo de R\$ 15.938.691,41 (quinze milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) e o **acervo líquido cindido total** corresponde ao valor **negativo de R\$ 47.726.691,25** (quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), sendo que:

(a.1) o acervo líquido cindido a ser **vertido para a Safira Participações 2** corresponde ao valor **negativo de R\$ 95.429.636,44** (noventa e cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) (“Acervo Vertido à Safira Participações 2”); e

(a.2) o acervo líquido cindido a ser **vertido para a Honshu** corresponde ao valor **positivo de R\$ 47.702.945,19** (quarenta e sete milhões, setecentos e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) (“Acervo Vertido à Honshu”).

4.6. Composição do Patrimônio da Safira Participações 2 antes da Cisão. O patrimônio da Safira Participações 2 é composto pelos seguintes bens, direitos e/ou obrigações no momento imediatamente anterior à versão do Acervo Vertido à Safira Participações 2:

Descrição	Valor
ATIVO	R\$ 36.712.886,07
Ativo Circulante	R\$ 1.000,00
Outras contas a receber	R\$ 1.000,00
Ativo Não Circulante	R\$ 36.711.886,07
Investimentos	R\$ 36.711.886,07
PASSIVO	R\$ 36.712.886,07

Passivo Circulante	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido	R\$ 36.712.886,07
Capital Social	R\$ 49.986.401,89
Prejuízos acumulados	(R\$ 13.273.515,82)

4.7. Composição do Acervo Vertido à Safira Participações 2. O Acervo Vertido à Safira Participações 2 é composto pelos seguintes bens, direitos e/ou obrigações de titularidade da Cindida e que serão vertidos à Safira Participações 2:

Descrição	Valor
Ativos a serem cindidos	R\$ 37.550.398,62
Mútuo Safira Varejo	R\$ 837.512,55
Safira Participações 2 Ltda.	R\$ 36.712.886,07
Passivos a serem cindidos	R\$ 132.980.035,06
Mútuo Artemis Comercializadora	R\$ 11.657.740,00
Mútuo Safira ADM	R\$ 87.900.354,97
Mútuo Safira Trading	R\$ 33.421.940,09
Acervo Vertido à Safira Participações 2	(R\$ 95.429.636,44)

4.7.1. A participação societária que a Cindida é titular na Safira Participações 2, no valor contábil de R\$ 36.712.886,07 (trinta e seis milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos), será atribuída diretamente aos acionistas da Cindida (Heiwa e Hanei), nos termos da Cláusula 6.11, sem contabilização nos ativos da Safira Participações 2, por representar participação societária que era detida pela Cindida na própria Safira Participações 2.

4.8. Composição do Patrimônio da Safira Participações 2 após a Cisão. O patrimônio da Safira Participações 2 passará a ser composto pelos seguintes bens, direitos e/ou obrigações no momento imediatamente posterior à versão do Acervo Vertido à Safira Participações 2:

Descrição	Valor
ATIVO	R\$ 37.550.398,62
Ativo Circulante	R\$ 1.000,00
Outras contas a receber	R\$ 1.000,00
Ativo Não Circulante	R\$ 37.549.398,62
Mútuo Safira Varejo	R\$ 837.512,55
Investimentos	R\$ 36.711.886,07
PASSIVO	R\$ 37.550.398,62
Passivo Circulante	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante	R\$ 132.980.035,06
Mútuo Artemis Comercializadora	R\$ 11.657.740,00
Mútuo Safira ADM	R\$ 87.900.354,97

Mútuo Safira Trading	R\$ 33.421.940,09
Patrimônio Líquido	(R\$ 95.429.636,44)
Capital Social	R\$ 49.986.401,89
Prejuízos acumulados	(R\$ 145.416.038,33)

4.9. Composição do Patrimônio da Honshu antes da Cisão. O patrimônio da Honshu é composto pelos seguintes bens, direitos e/ou obrigações no momento imediatamente anterior à versão do Acervo Vertido à Honshu:

Descrição	Valor
ATIVO	R\$ 39.019.403,25
Ativo Circulante	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante	R\$ 39.019.403,25
Investimentos	R\$ 39.019.403,25
PASSIVO	R\$ 39.019.403,25
Passivo Circulante	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido	R\$ 39.019.403,25
Capital Social	R\$ 39.118.160,61
Prejuízos acumulados	(R\$ 98.757,36)

4.10. Composição do Acervo Vertido à Honshu. O Acervo Vertido à Honshu é composto pelos seguintes bens, direitos e/ou obrigações de titularidade da Cindida e que serão vertidos à Honshu:

Descrição	Valor
Ativos a serem cindidos	R\$ 47.742.945,19
Mútuo Safira Geração Distribuída SPE Ltda.	R\$ 5.648.693,88
Mútuo Safira Porteirinha	R\$ 57.638,72
Honshu Participações Ltda.	R\$ 39.019.403,25
Adiantamento a Sócios	R\$ 3.017.209,34
Passivos a serem cindidos	R\$ 40.000,00
Mútuo Safira RJ01	R\$ 40.000,00
Acervo cindido	R\$ 47.702.945,19

4.10.1. A participação societária da Cindida na Honshu, no valor contábil de R\$ 39.019.403,25 (trinta e nove milhões, dezenove mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos), deverá ser atribuída diretamente aos acionistas da Cindida (Heiwa e Hanei), nos termos da Cláusula 6.11, sem contabilização nos ativos da Honshu, por representar participação societária que era detida pela Cindida na própria Honshu.

4.11. Composição do Patrimônio da Honshu após a Cisão. O patrimônio da Honshu passará a ser composto pelos seguintes bens, direitos e/ou obrigações no momento imediatamente posterior à versão do Acervo Vertido à Honshu:

Descrição	Valor
ATIVO	R\$ 47.742.945,19
Ativo Circulante	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante	R\$ 47.742.945,19
Mútuo Safira Geração Distribuída SPE Ltda.	R\$ 5.648.693,88
Mútuo Safira Porteirinha	R\$ 57.638,72
Adiantamento a Sócios	R\$ 3.017.209,34
Investimentos	R\$ 39.019.403,25
PASSIVO	R\$ 47.742.945,19
Passivo Circulante	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante	R\$ 40.000,00
Mútuo Safira RJ01	R\$ 40.000,00
Patrimônio Líquido	R\$ 47.702.945,19
Capital Social	R\$ 47.801.702,55
Prejuízos acumulados	(R\$ 98.757,36)

4.12. Composição do Patrimônio da Cindida antes da Cisão. O patrimônio da Cindida é composto pelos seguintes bens, direitos e/ou obrigações no momento imediatamente anterior à versão do Acervo Vertido à Honshu e do Acervo Vertido à Safira Participações 2:

Descrição	Valor
ATIVO	R\$ 133.412.865,66
Ativo Circulante	R\$ 771.530,24
Disponível	R\$ 5.699,88
Despesas pagas antecipadamente	R\$ 7.205,70
Outros créditos	R\$ 758.624,66
Ativo Não Circulante	R\$ 132.641.335,42
Outros créditos - Títulos a receber	R\$ 2.352.038,40
Outros créditos - Controladora, controlada e coligadas	R\$ 15.551.479,03
Outros créditos - Adiantamento a sócios	R\$ 3.017.209,34
Investimentos	R\$ 103.282.438,11
Imobilizado	R\$ 8.438.170,54
PASSIVO	R\$ 133.412.865,66
Passivo Circulante	R\$ 4.392.922,15
Fornecedores	R\$ 50.921,89
Obrigações tributária	R\$ 9.843,51
Obrigações trabalhista e previdenciária	R\$ 3.890,29
Outras obrigações	R\$ 4.328.266,46

Passivo Não Circulante	R\$ 144.958.634,92
Controladora, controlada e coligadas	R\$ 135.071.132,03
AFAC	R\$ 10.000,00
Impostos diferidos	R\$ 546.163,94
Provisão para perda com investimentos	R\$ 9.331.338,95
Patrimônio Líquido	(R\$ 15.938.691,41)
Capital Social	R\$ 62.879.277,64
Prejuízos acumulados	(R\$ 78.817.969,05)

4.13. Patrimônio Remanescente da Cindida após a Cisão. O patrimônio remanescente da Cindida após a versão do Acervo Vertido à Honshu e do Acervo Vertido à Safira Participações 2, será composto pelos seguintes bens, direitos e/ou obrigações de titularidade da Cindida:

Descrição	Valor
ATIVO	R\$ 48.119.521,85
Ativo Circulante	R\$ 771.530,24
Disponível	R\$ 5.699,88
Despesas pagas antecipadamente	R\$ 7.205,70
Outros créditos	R\$ 758.624,66
Ativo Não Circulante	R\$ 47.347.991,61
Outros créditos - Títulos a receber	R\$ 2.352.038,40
Outros créditos - Controladora, controlada e coligadas	R\$ 9.007.633,88
Outros créditos - Adiantamento a sócios	R\$ 0,00
Investimentos	R\$ 27.550.148,79
Imobilizado	R\$ 8.438.170,54
PASSIVO	R\$ 48.119.521,85
Passivo Circulante	R\$ 4.392.922,15
Fornecedores	R\$ 50.921,89
Obrigações tributária	R\$ 9.843,51
Obrigações trabalhista e previdenciária	R\$ 3.890,29
Outras obrigações	R\$ 4.328.266,46
Passivo Não Circulante	R\$ 11.938.599,86
Controladora, controlada e coligadas	R\$ 2.051.096,97
AFAC	R\$ 10.000,00
Impostos diferidos	R\$ 546.163,94
Provisão para perda com investimentos	R\$ 9.331.338,95
Patrimônio Líquido	R\$ 31.787.999,84
Capital Social	R\$ 62.879.277,64
Prejuízos acumulados	(R\$ 31.091.277,80)

5. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS SOCIEDADES APÓS A OPERAÇÃO

5.1. Capital Social da Cindida. O capital social da Cindida após a Operação permanecerá sendo de R\$ 62.879.277,64 (sessenta e dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.010.000 (onze milhões e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, divididas entre os acionistas da seguinte forma, conforme previsto na Cláusula 6.5:

Sócio	Nº de Ações	%
Heiwa Holding S.A.	8.257.500	75%
Hanei Holding S.A.	2.752.500	25%
TOTAL	11.010.000	100%

5.2. Capital Social da Safira Participações 2. O capital social da Safira Participações 2 após a Operação permanecerá sendo de R\$ 49.986.401,89 (quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e um reais e oitenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 4.998.640.189 (quatro bilhões, novecentas e noventa e oito milhões, seiscentas e quarenta mil, cento e oitenta e nove) quotas, de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, divididas entre as sócias da seguinte forma, conforme previsto na Cláusula 6.6:

Sócia	Quotas	Valor (R\$)	%
Heiwa Holding S.A.	3.748.980.142	R\$ 37.489.801,42	75%
Hanei Holding S.A.	1.249.660.047	R\$ 12.496.600,47	25%
TOTAL	4.998.640.189	R\$ 49.986.401,89	100%

5.3. Capital Social da Honshu. O capital social da Honshu após a Operação passará a ser de R\$ 47.801.702,55 (quarenta e sete milhões, oitocentos e um mil, setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 4.780.170.255 (quatro bilhões, setecentos e oitenta milhões, cento e setenta mil, duzentas e cinquenta e cinco) quotas, de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, divididas entre as sócias da seguinte forma, conforme previsto na Cláusula 6.7:

Sócia	Quotas	Valor (R\$)	%
Heiwa Holding S.A.	3.585.127.691	R\$ 35.851.276,91	75%
Hanei Holding S.A.	1.195.042.564	R\$ 11.950.425,64	25%
TOTAL	4.780.170.255	R\$ 47.801.702,55	100%

6. TERMOS E CONDIÇÕES E PROCEDIMENTO DA OPERAÇÃO

6.1. Data da Operação. O presente Protocolo e Justificação será apresentado para deliberação dos sócios das Sociedades nas respectivas assembleias gerais de acionistas/reuniões de sócios a serem realizadas em 02 de março de 2026 (“Data da Operação”), visando a aprovação deste Protocolo e Justificação, do Laudo de Avaliação e da própria Operação.

6.2. Condições para a Operação. A ocorrência da Operação está condicionada à aprovação por unanimidade dos sócios das Sociedades nas respectivas assembleias gerais de acionistas/reuniões de sócios, nas quais, como condição da Operação, todos os sócios das Sociedades deverão renunciar ao exercício do direito de retirada previsto no artigo 1.077 da Lei nº 10.406/2002 e no artigo 137 da Lei nº 6.404/1976.

6.3. Tratamento das Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais verificadas na Operação entre a data-base do Balanço Especial e a Data da Operação serão apropriadas à Safira Participações 2 e Honshu, conforme se relacionem aos elementos ativos e passivos vertidos a cada uma delas, conforme indicados nas Cláusulas 4.7 e 4.9 deste Protocolo e Justificação, e devidamente refletidas na Heiwa e Hanei, em decorrência da substituição de suas participações societárias na Cindida por participações diretas na Safira Participações 2 e na Honshu.

6.4. Procedimento da Operação. A cisão parcial da Cindida será realizada pelo valor de patrimônio líquido contábil, avaliado na forma descrita na Cláusula 4.5 deste Protocolo e Justificação, passando os saldos das contas contábeis da Cindida a compor os elementos ativos e passivos da Safira Participações 2 e da Honshu, conforme indicados nas Cláusulas 4.7 e 4.10 deste Protocolo e Justificação, e devidamente refletidas na Heiwa e Hanei, observadas as adaptações necessárias.

6.5. Capital Social da Cindida Após a Operação. Considerando que o valor contábil total do acervo líquido cindido é negativo no valor de R\$ 47.726.691,25 (quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) e considerando que os elementos vertidos não alteram a conta contábil de capital social da Cindida, a versão do acervo resultante da cisão parcial da Cindida em favor da Safira Participações 2 e da Honshu **não implicará alteração do capital social da Cindida.**

6.6. Acervo Vertido à Safira Participações 2. Considerando que o valor contábil do Acervo Vertido à Safira Participações 2 é **negativo**, no valor de R\$ 95.429.636,44 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a sua versão à Safira Participações 2, em decorrência da Operação, implicará o ingresso, no patrimônio da Safira Participações 2, dos ativos e passivos que compõem o referido acervo, sendo o valor correspondente registrado em conta apropriada de seu patrimônio líquido, **sem alteração do capital social da Safira Participações 2**, observado o disposto na Cláusula 6.11.

6.7. Acervo Vertido à Honshu. Considerando que o valor contábil do Acervo Vertido à Honshu é **positivo**, no valor de R\$ 47.702.945,19 (quarenta e sete milhões, setecentos e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), a sua versão à Honshu, em decorrência da Operação, implicará o ingresso, no patrimônio da Honshu, dos ativos e passivos que compõem o referido acervo, mediante **aumento do capital social da Honshu**, no valor de **R\$ 8.683.541,94** (oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais

e noventa e quatro centavos) (“Aumento de Capital”), observado, ainda, o disposto na Cláusula 6.11.

6.7.1. O Aumento de Capital da Honshu será subscrito pela Heiwa e pela Hanei, mediante a atribuição, em seu favor, dos elementos patrimoniais correspondentes ao Acervo Vertido à Honshu, em decorrência da cisão parcial da Cindida, com a consequente emissão de 868.354.194 (oitocentas e sessenta e oito milhões, trezentas e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro) novas quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada, sendo emitidas: (i) 651.265.645 (seiscentas e cinquenta e uma milhões, duzentas e sessenta e cinco mil, seiscentas e quarenta e cinco) novas quotas, no valor total de R\$ 6.512.656,45 (seis milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para a Heiwa; e (ii) 217.088.549 (duzentas e dezessete milhões, oitenta e oito mil, quinhentas e quarenta e nove) novas quotas, no valor total de R\$ 2.170.885,49 (dois milhões, cento e setenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para a Hanei.

6.8. Patrimônio Cindido. Os bens, direitos e obrigações que compõem o Acervo Vertido à Safira Participações 2 e o Acervo Vertido à Honshu são aqueles constantes neste Protocolo e Justificação, no Balanço Especial e avaliados no Laudo de Avaliação, além de eventuais variações patrimoniais, conforme prevê a Cláusula 6.3 deste Protocolo e Justificação.

6.9. Sucessão. Conforme disposto no artigo 229 da Lei nº 6.404/1976, a Safira Participações 2 e Honshu sucederão a Cindida respectivamente em todos os direitos, bens, passivos e obrigações relativos especificamente e exclusivamente aos direitos, bens, passivos e obrigações que compõem o acervo líquido cindido que foi incorporado à Safira Participações 2 e à Honshu, respectivamente, servindo os atos societários de cisão parcial como título hábil para transferir a propriedade, posse, fruição e demais direitos e obrigações para a Safira Participações 2 e para a Honshu, respectivamente, bem como sub-rogando-se de pleno direito a Safira Participações 2 e a Honshu, respectivamente em todos os contratos, acordos, acertos ou quaisquer outros instrumentos firmados pela Cindida que estipulem obrigações de dar ou fazer relativas aos direitos, bens, passivos e obrigações que compõem o acervo líquido cindido, na forma da lei.

6.10. Autorização aos Administradores. Os administradores das Sociedades ficarão autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação da cisão parcial da Cindida, incluindo a assinatura de todos os contratos, termos, requerimentos e/ou documentos que devam ser firmados para a efetiva transferência dos bens, direitos e obrigações que compõem o Acervo Vertido à Safira Participações 2 e o Acervo Vertido à Honshu.

6.11. Relação de Substituição. Observado o disposto nas Cláusulas 6.5, 6.6 e 6.7 deste Protocolo e Justificação:

a) em contrapartida à versão do Acervo Vertido à Safira Participações 2, a totalidade das quotas representativas do capital social da Safira Participações 2, que

atualmente são de titularidade da Cindida, serão atribuídas aos acionistas da Cindida, na proporção de sua participação, sendo:

(i) 1.249.660.047 (um bilhão, duzentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e sessenta mil e quarenta e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, representativas do capital social da Safira Participações 2, que atualmente são de titularidade da Cindida, atribuídas à Hanei; e

(ii) 3.748.980.142 (três bilhões, setecentos e quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta mil e cento e quarenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, representativas do capital social da Safira Participações 2, que atualmente são de titularidade da Cindida, atribuídas à Heiwa.

b) em contrapartida à versão do Acervo Vertido à Honshu, a totalidade das quotas representativas do capital social da Honshu, que atualmente são de titularidade da Cindida, serão atribuídas aos acionistas da Cindida, na proporção de sua participação, sendo:

(i) 977.954.015 (novecentos e setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e quinze) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, representativas do capital social da Honshu, que atualmente são de titularidade da Cindida, atribuídas à Hanei; e

(ii) 2.933.862.046 (dois bilhões, novecentos e trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quarenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, representativas do capital social da Honshu, que atualmente são de titularidade da Cindida, atribuídas à Heiwa.

6.12. Dispensa de Laudo de Avaliação da Safira Participações 2 e da Honshu. Os administradores das Sociedades propuseram a dispensa, pelos acionistas da Cindida, do laudo de avaliação da Safira Participações 2 e da Honshu, considerando que a Operação está condicionada: (i) à aceitação unânime dos sócios das Sociedades; e (ii) à renúncia de tais sócios ao exercício do direito de retirada, na ocasião de realização das respectivas assembleias gerais/reuniões de sócios das Sociedades.

6.13. Atos Societários Decorrentes da Operação. Para a formalização da Operação, as Sociedades celebrarão os seguintes atos societários:

6.13.1. Atos societários da Cindida. As acionistas da Cindida deliberarão pela aprovação da Operação, nos termos previstos neste Protocolo e Justificação, mediante a realização de assembleia geral da Cindida.

6.13.2. Atos societários da Safira Participações 2. A Cindida, única sócia da Safira Participações 2, deliberará pela aprovação da Operação, nos termos previstos neste Protocolo e Justificação, mediante a realização de reunião de sócios da Safira Participações 2, e formalizará a transferência das quotas de sua titularidade para a Heiwa e para a Hanei, mediante celebração de alteração do contrato social da Safira Participações 2.

6.13.3. Atos societários da Honshu. A Cindida, única sócia da Honshu, deliberará pela aprovação da Operação, nos termos previstos neste Protocolo e Justificação, mediante a realização de reunião de sócios da Honshu, e formalizará a transferência das quotas de sua titularidade para a Heiwa e para a Hanei, bem como o aumento de capital descrito na Cláusula 6.7, mediante celebração de alteração do contrato social da Honshu.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Aprovação da Operação. Na data da Operação, o presente Protocolo e Justificação e o Laudo de Avaliação serão submetidos à deliberação dos acionistas das Sociedades, visando a aprovação destes instrumentos e o prosseguimento da Operação.

7.2. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri/SP, como competente para dirimir toda e qualquer disputa decorrente do presente Protocolo e Justificação.

Por estarem em consenso e convencidos dos interesses mútuos das Sociedades na realização da Operação, os administradores das Sociedades firmam este Protocolo e Justificação, em 1 (uma) via eletrônica, obrigando-se a submetê-lo aos acionistas das Sociedades para que deliberem acerca de seu teor, nos termos da Lei.

Barueri/SP, 02 de março de 2026.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]
[assinaturas seguem na próxima página]

*[Página de assinaturas do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Safira Holding S.A.,
celebrado em 02 de março de 2026.]*

SAFIRA HOLDING S.A.

Representada por Marcelo Queiroz Davanzo e Mikio Kawai Junior

SAFIRA PARTICIPAÇÕES 2 LTDA.

Representada por Marcelo Queiroz Davanzo e Mikio Kawai Junior

HONSHU PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representada por Marcelo Queiroz Davanzo e Mikio Kawai Junior

HEIWA HOLDING S.A.

Representada por Mikio Kawai Junior

HANEI HOLDING S.A.

Representada por Marcelo Queiroz Davanzo

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL
DA SAFIRA HOLDING S.A.**

CELEBRADO EM 02 DE MARÇO DE 2026

– ANEXO 4.3 –

LAUDO DE AVALIAÇÃO DA SAFIRA HOLDING S.A.



Conectando pessoas,
oportunidades e resultados.

Safira Holding S.A

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil em
31 de janeiro de 2026



São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.

À Safira Holding S.A

Ref.: Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil

Prezados senhores,

Pelo presente, encaminhamos aos cuidados de V.Sas. o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil, apurado por meio dos livros contábeis da Safira Holding S.A. ("Empresa"), na data-base de 31 de janeiro de 2026.

Agradecemos a colaboração recebida da equipe interna durante a realização de nossos trabalhos, sendo que permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Andreson S. S. de Melo
Andreson S. S. de Melo

Contador

Avaliação do patrimônio líquido a valor contábil apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Dados da organização contábil

1. A Capitaly Contabilidade e Treinamento Ltda é uma sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Alameda Campinas, nº 463 – Conjunto 14 - Sala 2, Jardim Paulista, SP - Brasil, Cep: 01404-902, inscrita no CNPJ sob nº 57.335.845/0001-55, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP-050046/O-9, representada pelo seu contador Sr. Andreson Souza Santos de Melo, portador do RG n.º 40.149.592-9, inscrito no CPF sob o n.º 350.651.37889, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 1SP 295.365/O-6, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da sociedade representada, nomeada pela administração da Safira Holding S.A. para proceder à avaliação do acervo líquido a ser cindido da Safira Holding S.A., formado por determinados ativos e passivos em 31 de janeiro 2026, resumidas no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo avaliar o patrimônio líquido contábil em 31 de janeiro de 2026, a ser cindido da Safira Holding S.A. ("Empresa"), devidamente inscrita no CNPJ: 13.522.948/0001-59 localizada na Alameda Rio Negro, nº 500 – Sala 1202 – Torre 1, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri – CEP: 06.454-000, para fins de cisão parcial de seu patrimônio líquido e não deve ser utilizado para outros fins.

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no Anexo III do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido em 31 de janeiro de 2026, a ser cindido da Empresa, com base

nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o acervo líquido a ser cindido da Safira Holding S.A., na data-base de 31 de janeiro de 2026, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, perfaz o montante de **(R\$ 47.726.691,25)** (quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos negativos) conforme Balanço Patrimonial em 31 de janeiro de 2026, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Safira Holding S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
7. Para fins de esclarecimento, a composição do acervo líquido a ser cindido está refletida nos quadros abaixo, contemplando os ativos e passivos a serem vertidos, conforme registrados na contabilidade da Safira Holding S.A. na data-base.

Composição consolidada do Acervo Líquido Cindido

Acervo líquido único cindido	
Descrição	Valor
Ativos	R\$ 85.293.343,81
MÚTUA SAFIRA GERAÇÃO DISTRIBUIDA SPE LTDA	R\$ 5.648.693,88
MÚTUA SAFIRA PORTEIRINHA	R\$ 57.638,72
MÚTUA SAFIRA VAREJO	R\$ 837.512,55
HONSHU PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 39.019.403,25
SAFIRA PARTICIPACOES 2 LTDA	R\$ 36.712.886,07
ADIANTAMENTO A SÓCIOS	R\$ 3.017.209,34
Passivos	R\$ 133.020.035,06
MÚTUA SAFIRA RJ01	R\$ 40.000,00
MÚTUA ARTEMIS COMERCIALIZADORA	R\$ 11.657.740,00
MÚTUA SAFIRA ADM	R\$ 87.900.354,97
MÚTUA SAFIRA TRADING	R\$ 33.421.940,09
Total	(R\$ 47.726.691,25)
Patrimônio líquido a cindir	(R\$ 47.726.691,25)
Prejuízos Acumulados	(R\$ 47.726.691,25)
HONSHU PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 47.702.945,19
SAFIRA PARTICIPACOES 2 LTDA	(R\$ 95.429.636,44)

Detalhamento do Acervo Cindido – Geração Distribuída

Correspondente à participação detida na Honshu Participações Ltda. e respectivos ativos e passivos vinculados:


Descrição	Valor
Acervo cindido	R\$ 47.702.945,19
Ativos a serem cindidos	R\$ 47.742.945,19
MÚTUO SAFIRA GERAÇÃO DISTRIBUIDA SPE LTDA	R\$ 5.648.693,88
MÚTUO SAFIRA PORTEIRINHA	R\$ 57.638,72
HONSHU PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 39.019.403,25
ADIANTAMENTO A SÓCIOS	R\$ 3.017.209,34
Passivos a serem cindidos	R\$ 40.000,00
MÚTUO SAFIRA RJ01	R\$ 40.000,00

Detalhamento do Acervo Cindido – Comercialização de Energia

Correspondente à participação detida na Safira Participações 2 Ltda. e respectivos ativos e passivos vinculados:

Descrição	Valor
Acervo cindido	(R\$ 95.429.636,44)
Ativos a serem cindidos	R\$ 37.550.398,62
MÚTUO SAFIRA VAREJO	R\$ 837.512,55
SAFIRA PARTICIPACOES 2 LTDA	R\$ 36.712.886,07
Passivos a serem cindidos	R\$ 132.980.035,06
MÚTUO ARTEMIS COMERCIALIZADORA	R\$ 11.657.740,00
MÚTUO SAFIRA ADM	R\$ 87.900.354,97
MÚTUO SAFIRA TRADING	R\$ 33.421.940,09

São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.

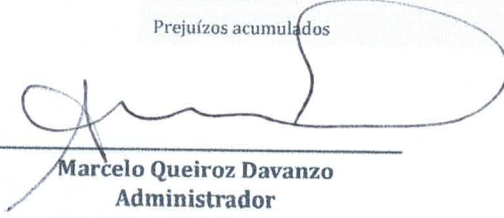

 Capitaly Contabilidade e Treinamento Ltda.
 CRC 2SP-050.046/0-9


 Anderson Souza Santos de Melo
 Contador
 CRC 1SP 295.365/0-6

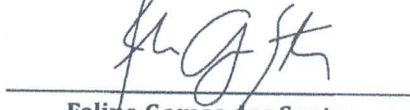
Anexo I - Balanço Patrimonial

A seguir detalhamos o Balanço Patrimonial individual da Safira Holding S.A. ("Empresa") em 31 de janeiro de 2026 (valores em reais R\$), base para apuração do acervo patrimonial.

ATIVO	R\$ 133.412.865,66
Ativo Circulante	R\$ 771.530,24
Disponível	R\$ 5.699,88
Despesas pagas antecipadamente	R\$ 7.205,70
Outros créditos	R\$ 758.624,66
Ativo Não Circulante	R\$ 132.641.335,42
Outros créditos - Títulos a receber	R\$ 2.352.038,40
Outros créditos - Controladora, controlada e coligadas	R\$ 15.551.479,03
Outros créditos - Adiantamento a sócios	R\$ 3.017.209,34
Investimentos	R\$ 103.282.438,11
Imobilizado	R\$ 8.438.170,54
PASSIVO	R\$ 133.412.865,66
Passivo Circulante	R\$ 4.392.922,15
Fornecedores	R\$ 50.921,89
Obrigações tributárias	R\$ 9.843,51
Obrigações trabalhista e previdenciária	R\$ 3.890,29
Outras obrigações	R\$ 4.328.266,46
Passivo Não Circulante	R\$ 144.958.634,92
Controladora, controlada e coligadas	R\$ 135.071.132,03
AFAC	R\$ 10.000,00
Impostos diferidos	R\$ 546.163,94
Provisão para perda com investimentos	R\$ 9.331.338,95
Patrimônio Líquido	(R\$ 15.938.691,41)
Capital Social	R\$ 62.879.277,64
Prejuízos acumulados	(R\$ 78.817.969,05)



Marcelo Queiroz Davanzo
Administrador
 CPF/ME nº 279.563.898-36



Felipe Gomes dos Santos
Contador
 CRC/SP: 292.650/0-6

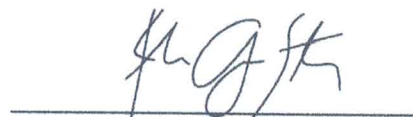
Anexo II – Balanço Patrimonial Pós-Incorporação

A seguir, detalhamos o balanço patrimonial individual da Safira Holding S.A. em 31 de janeiro de 2026 (valores em reais R\$) pós-incorporação:

	Saldo pré-cisão	Honshu	Safira Par. 2	Saldo pós-cisão
ATIVO	R\$ 133.412.865,66	(R\$ 47.742.945,19)	(R\$ 37.550.398,62)	R\$ 48.119.521,85
Ativo Circulante	R\$ 771.530,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 771.530,24
Disponível	R\$ 5.699,88			R\$ 5.699,88
Despesas pagas antecipadamente	R\$ 7.205,70			R\$ 7.205,70
Outros créditos	R\$ 758.624,66			R\$ 758.624,66
Ativo Não Circulante	R\$ 132.641.335,42	(R\$ 47.742.945,19)	(R\$ 37.550.398,62)	R\$ 47.347.991,61
Outros créditos - Títulos a receber	R\$ 2.352.038,40			R\$ 2.352.038,40
Outros créditos - Controladora, controlada e coligadas	R\$ 15.551.479,03	(R\$ 5.706.332,60)	(R\$ 837.512,55)	R\$ 9.007.633,88
Outros créditos - Adiantamento a sócios	R\$ 3.017.209,34	(R\$ 3.017.209,34)		R\$ 0,00
Investimentos	R\$ 103.282.438,11	(R\$ 39.019.403,25)	(R\$ 36.712.886,07)	R\$ 27.550.148,79
Imobilizado	R\$ 8.438.170,54			R\$ 8.438.170,54
PASSIVO	R\$ 133.412.865,66	(R\$ 47.742.945,19)	(R\$ 37.550.398,62)	R\$ 48.119.521,85
Passivo Circulante	R\$ 4.392.922,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.392.922,15
Fornecedores	R\$ 50.921,89			R\$ 50.921,89
Obrigações tributárias	R\$ 9.843,51			R\$ 9.843,51
Obrigações trabalhista e previdenciária	R\$ 3.890,29			R\$ 3.890,29
Outras obrigações	R\$ 4.328.266,46			R\$ 4.328.266,46
Passivo Não Circulante	R\$ 144.958.634,92	(R\$ 40.000,00)	(R\$ 132.980.035,06)	R\$ 11.938.599,86
Controladora, controlada e coligadas	R\$ 135.071.132,03	(R\$ 40.000,00)	(R\$ 132.980.035,06)	R\$ 2.051.096,97
AFAC	R\$ 10.000,00			R\$ 10.000,00
Impostos diferidos	R\$ 546.163,94			R\$ 546.163,94
Provisão para perda com investimentos	R\$ 9.331.338,95			R\$ 9.331.338,95
Patrimônio Líquido	(R\$ 15.938.691,41)	(R\$ 47.702.945,19)	R\$ 95.429.636,44	R\$ 31.787.999,84
Capital Social	R\$ 62.879.277,64			R\$ 62.879.277,64
Prejuízos acumulados	(R\$ 78.817.969,05)	(R\$ 47.702.945,19)	R\$ 95.429.636,44	(R\$ 31.091.277,80)



Marcelo Queiroz Davanzo
 Administrador
 CPF/ME nº 279.563.898-36



Felipe Gomes dos Santos
 Contador
 CRC/SP: 292.650/0-6

Anexo III – Notas explicativas sobre as práticas contábeis

Apresentação do balanço patrimonial

O balanço patrimonial foi elaborado e está sendo apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Na elaboração do balanço patrimonial é necessário realizar julgamentos e utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes, sendo revisadas continuamente. O balanço patrimonial inclui, portanto, estimativas referentes à provisão necessária para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

1. Contexto operacional

O Grupo Safira foi criado em 2008 e, desde então, tem como principal objetivo contribuir para que empresas de diferentes setores possam ter mais sucesso em seus mercados graças a uma melhor utilização do recurso energia. Seja por meio de serviços básicos para quem já faz parte do Mercado Livre ou via projetos de reestruturação de plantas industriais, todos os pontos da cadeia ligada ao consumo de energia elétrica podem ser melhorados pela empresa. Atuando em diferentes áreas, o Grupo Safira conta com executivos experientes e profissionais altamente capacitados para lidar com os desafios do seu dia a dia, sendo a resposta certa para quem quer ser mais competitivo, focar nas atividades que fazem o negócio crescer, sem descuidar desse bem que é vital para a continuidade da operação. Vale ressaltar que a empresa é devidamente autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, bem como uma agente da câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Sua presença também é vista nas mais importantes associações setoriais, dentre as quais se destacam a Associação Brasileira dos Agentes Comercializadores de Energia - ABRACEEL, e a Associação da Indústria de Cogeração de Energia - COGEN.

2. Principais práticas contábeis adotadas

Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

a) Declaração de conformidade (Com relação às práticas contábeis adotadas no Brasil)

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

b) Base de mensuração

As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas com base no custo histórico como base de valor, exceto pelo investimento mantido na BBCE, o qual é mensurado de acordo com os critérios específicos aplicáveis à sua natureza, conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

As presentes demonstrações contábeis individuais estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada com base no ambiente econômico primário no qual a Companhia opera. Todas as informações financeiras apresentadas nestas demonstrações contábeis estão expressas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

3. Políticas contábeis

3.1. Bases de elaboração e principais políticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por numerários em caixa, saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo, com vencimento original inferior a 90 dias, sujeitas a insignificante risco de mudança de valor. São registrados pelo valor justo e atualizados pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

b) Impostos a recuperar

Correspondem a tributos pagos antecipadamente, recolhidos a maior ou retidos na fonte por terceiros, que geram direito de compensação ou restituição futura pela

Companhia. Esses valores são reconhecidos no ativo circulante ou não circulante, conforme a expectativa de realização, e estão substancialmente relacionados a tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre as operações da entidade.

A administração avalia periodicamente a recuperabilidade desses valores, considerando o histórico de compensações, a projeção de resultados tributáveis futuros e a expectativa de utilização dentro do prazo legal.

e) Outros ativos

Compreendem valores a receber e demais direitos da Companhia que não se enquadram nas rubricas específicas das demonstrações contábeis, sendo registrados pelo valor de custo histórico. Esses ativos estão relacionados a operações realizadas no curso normal dos negócios e representam benefícios econômicos futuros esperados.

Incluem, substancialmente, adiantamentos a fornecedores, créditos diversos, valores a reembolsar, despesas antecipadas e outros direitos contratuais ou legais, cuja realização é esperada no curto ou no longo prazo, conforme a natureza da operação.

f) Partes relacionadas

Representam créditos e demais direitos junto a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, bem como junto a acionistas, administradores ou outras entidades que se enquadrem na definição de partes relacionadas, conforme a regulamentação contábil aplicável. Tais operações decorrem, substancialmente, de transações realizadas no curso normal dos negócios, incluindo rateios de despesas, mútuos, adiantamentos, reembolsos e outras operações de natureza financeira ou operacional.

g) Investimentos

Os investimentos em controladas e coligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial, conforme CPC 18. O investimento é inicialmente registrado ao custo e, posteriormente, ajustado pela participação da Companhia no patrimônio líquido da investida. Eventuais perdas permanentes são reconhecidas quando identificada evidência objetiva de desvalorização.

h) Fornecedores

Representam obrigações assumidas pela Companhia em decorrência da aquisição de bens, insumos e serviços necessários à condução de suas atividades operacionais e administrativas. Esses passivos são reconhecidos no momento em que ocorre a *entrega do bem ou a prestação do serviço, independentemente do respectivo pagamento*, em observância ao regime de competência.

i) Obrigações tributárias

Correspondem aos tributos próprios incidentes sobre as operações da Companhia, bem como aos valores retidos de terceiros na condição de responsável tributária, que se encontram pendentes de recolhimento na data do balanço. Tais obrigações abrangem tributos federais, estaduais e municipais, apurados de acordo com a legislação vigente e com o regime tributário adotado pela entidade.

Esses passivos são reconhecidos pelo valor devido, calculado com base nas alíquotas, bases de cálculo e demais critérios estabelecidos na legislação aplicável na data do encerramento do exercício.

j) Obrigações trabalhistas

Correspondem às obrigações assumidas pela Companhia perante seus empregados e prestadores de serviços, decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como de acordos ou contratos firmados entre as partes. Tais obrigações abrangem, principalmente, salários a pagar, encargos sociais, provisões de férias e 13^º salário, benefícios concedidos e demais verbas de natureza trabalhista.

k) Outros passivos

Compreendem obrigações da Companhia que não se enquadram nas rubricas específicas apresentadas nas demonstrações contábeis, sendo registradas de acordo com sua natureza e expectativa de liquidação. Esses passivos decorrem de eventos já ocorridos que geram obrigações presentes, cuja liquidação se dará por meio da saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos.

Incluem, substancialmente, provisões diversas, adiantamentos de clientes, valores a repassar a terceiros, obrigações contratuais de natureza operacional ou financeira e demais compromissos assumidos no curso normal dos negócios.

l) Tributos diferidos

Reconhecidos sobre diferenças temporárias entre a base contábil e fiscal de ativos e passivos, conforme CPC 32. São mensurados com base nas alíquotas vigentes na data estimada de reversão das diferenças temporárias.

m) Reconhecimento de custos e receitas

Os custos e receitas compreendem em resultado de equivalência patrimonial decorrente de investimentos em controladas e coligadas são reconhecidos *inicialmente pelo custo de aquisição e, subsequentemente, avaliados pelo método da equivalência patrimonial, nos termos da Lei nº 6.404/76 e do CPC 18 (R2). Após o*

reconhecimento inicial, o valor contábil do investimento é ajustado pela participação da Companhia no patrimônio líquido da investida.

1.2 Ativos e passivos financeiros

a) Classificação ativo financeiro

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao:

- (i) custo amortizado (CA);
- (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"); ou
- (iii) valor justo por meio do resultado ("VJR").

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado no VJORA somente se satisfizer ambas as condições a seguir:

- (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e
- (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, a Companhia pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao VJORA ou mesmo ao VJR. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo.

b) Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo,

acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado.

Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no período em que ocorrerem.

O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração.

c) Valor recuperável (impairment) de ativos financeiros – ativos mensurados ao custo amortizado

A Companhia avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pela Companhia para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem:

- (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador;
- (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal;
- (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira;
- e
- (iv) extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros.

d) Desreconhecimento de ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e (ii) a Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) a Companhia e transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo; ou (b) a Companhia não transferiu e não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre esse ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo, ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com esse ativo.

e) Passivos financeiros - reconhecimento e mensuração

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Os passivos financeiros da Companhia, que são inicialmente reconhecidos a valor justo, incluem fornecedores e outras contas a pagar e empréstimos e são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

f) Mensuração subsequente

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

g) Desreconhecimento de passivos financeiros

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecido na demonstração do resultado.

Safira 2 ARS Cisão Parcial Safira Holding v limpa pdf

Código do documento b92b24c2-7652-4b5a-bab4-2a49a8812ff0

Anexo: Safira Holding_Protocolo e Justificação (Cisão Parcial)_v. limpa (1).pdf
Anexo: laudo Holding.pdf



Assinaturas



marcelo queiroz davanzo
marcelo@gpsafira.com.br
Assinou

marcelo queiroz davanzo



Mikio Kawai Jr
mikio@gpsafira.com.br
Assinou

Mikio Kawai Jr

Eventos do documento

31 Mar 2026, 11:18:50

Documento b92b24c2-7652-4b5a-bab4-2a49a8812ff0 **criado** por BRUNA PEREIRA FRASSON (7bf46a15-a566-4006-9814-64b44935a254). Email:bruna.frasson@freitasferraz.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-31T11:18:50-03:00

31 Mar 2026, 11:19:10

BRUNA PEREIRA FRASSON (7bf46a15-a566-4006-9814-64b44935a254). Email: bruna.frasson@freitasferraz.com.br.
REMOVEU o signatário
signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -
DATE_ATOM: 2026-03-31T11:19:10-03:00

31 Mar 2026, 12:18:25

Assinaturas **iniciadas** por BRUNA PEREIRA FRASSON (7bf46a15-a566-4006-9814-64b44935a254). Email:bruna.frasson@freitasferraz.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-31T12:18:25-03:00

31 Mar 2026, 12:27:48

MARCELO QUEIROZ DAVANZO **Assinou** - Email: marcelo@gpsafira.com.br - IP: 187.102.130.158 (mvx-187-102-130-158.mundivox.com porta: 28070) - Documento de identificação informado: 279.563.898-36 - DATE_ATOM: 2026-03-31T12:27:48-03:00

31 Mar 2026, 12:29:54

MIKIO KAWAI JR **Assinou** - Email: mikio@gpsafira.com.br - IP: 187.102.130.158 (mvx-187-102-130-158.mundivox.com porta: 15502) - Documento de identificação informado: 832.963.606-20 - DATE_ATOM: 2026-03-31T12:29:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):53950136a5ac1d9624166080c90e6d702d150ca611006d7958313808f3de10e9

(SHA512):b1175076215817b9c7929658b1de40115ba01dd5f5dd4f5bde6f1482957fd1bd70ce3e7d7f543b8c5c874e59f8b8e5c349b9627525c3837715b6ee59804030d6

Hash dos documentos anexos

Nome: Safira Holding_Protocolo e Justificação (Cisão Parcial) v. limpa (1).pdf

(SHA256):99f638e6e921d8051cf477688ca73b49d42548851f21d6a189cdf29c2a103148

(SHA512):c46b8acc59eb356185ae74cdf738517a60c1cce436b06a70e6b7370171df45a7938fbd32a6791b9293d163f3da06f73a3d78ab0f73f5a6c635ec41a1fbf05c19

Nome: laudo Holding.pdf

(SHA256):171baea8de8612dd4efa8049b7cedc26f0c551a9a2c40b9b215439788ec0c665

(SHA512):e4f69e2d9b452142a274457befb4f3256991531c90f112fac3a126775bafb8faf5df071ec254a80f25a4e0288f768b7b416fc26c6511b6a4983264c4610dbe42

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.